



REGULAMENTO AMP Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA CRITÉRIOS DE ADESÃO AOS MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMP 4.0.”, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº: 4500073797 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Este regulamento estabelece os critérios de adesão e participação dos municípios filiados e associados à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para participação no programa de capacitação AMP 4.0, estabelecida conforme oferta dos cursos de pós-graduação *latu sensu* nas modalidades presencial e EAD, para os servidores públicos dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, com disponibilidade de 16.000 (dezesesseis mil) vagas.

DOS CURSOS, CRITÉRIOS DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO:

Os servidores municipais dos municípios filiados e associados da Associação dos Municípios do Paraná podem participar do programa.

Os cursos oferecidos são: 01) AUTISMO, 02) ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, 03) GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER e 04) LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME LEI Nº 14.133/2021.

Os municípios devem fazer a indicação de servidores para todos os cursos ofertados.

Os cursos terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início em março de 2024, e metodologia prática-acadêmica mesclando momentos presenciais, síncronos e assíncronos, e combinam metodologia presencial e EAD.

Cada um dos 4 (quatro) cursos do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO: - 01) AUTISMO, 02) ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, 03) GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER e 04) LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME LEI Nº 14.133/2021, será dividido em 6 (seis) módulos e composto por um mix metodológico com seminários presenciais + ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com no mínimo 05 videoaulas, livros digitais, materiais de apoio e avaliação + relatórios de pesquisas + aulas síncronas.



No intuito de atender os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná, as aulas presenciais de cada curso acontecerão nas 19 associações regionais, preferencialmente na sede, ou conforme sugestão da divisão em 21 (vinte e uma) regionais, para propiciar um menor deslocamento dos servidores de suas cidades de lotação, até o local da realização da aula.

PERIODO DE REALIZAÇÃO

Início das inscrições de 15 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2.024.

Início das aulas: março de 2.024.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 16.000 vagas para servidores municipais do Paraná, destinadas conforme inscrições realizadas:

- a) Após as inscrições, serão distribuídas proporcionalmente pelo número de habitantes, associações regionais e outros necessários, para atingir as vagas de cada município.
- b) Será reservado vagas para os servidores dos Consórcios Intermunicipais, Associações Estadual e Regionais de Municípios, Autarquias Municipais, Conselhos Tutelares e Apaes - Associação de Pais e Amigos Excepcionais, no número máximo 10 vagas para cada.
- c) O município ou demais signatários deverão fazer inscrição das vagas nos 4 (quatro) CURSOS OFERTADOS, ou seja, a cada 5 vagas no curso, obrigatoriamente deverá ser apresentado, no mínimo, uma vaga nos outros 3 (três) cursos, respeitando o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas, para matrícula aos servidores municipais.
- d) Somente será aceito 01 (um) curso para inscrição/matricúla do servidor municipal.
- e) Vagas não utilizadas serão disponibilizadas a outros interessados, conforme lista de espera e distribuição populacional.
- f) A decisão final sobre a distribuição das vagas remanescentes caberá sempre a AMP - Associação dos Municípios do Paraná.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ter formação de nível médio (2º grau) ou nível superior em qualquer área do conhecimento, por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da

Educação (MEC).

- b) Ser servidor público efetivo, comissionado ou cedido, ocupantes de cargos públicos junto ao Poder Executivo Municipal do Estado do Paraná, em efetivo exercício de suas funções.
- c) Ser servidor público ou funcionário de Consórcios Intermunicipais, Associações Estadual e Regionais de Municípios, Autarquias Municipais, Conselhos Tutelares e Apaes - Associação de Pais e Amigos Excepcionais.
- d) É de responsabilidade do gestor municipal a indicação do servidor e a indicação do curso escolhido, objeto do curso de pós-graduação.
- e) É da responsabilidade do gestor do órgão, o acompanhamento permanente da participação e do aprendizado do servidor público inscrito no curso.
- f) As indicações dos servidores serão feitas pelos municípios e demais signatários, após a assinatura do Termo de Adesão.
- g) O Termo de Adesão será firmado pelo Executivo Municipal, e dirigentes da Associações Estadual e Regionais de Municípios, Consórcios Intermunicipais, Autarquias Municipais, Conselhos Tutelares e Apaes - Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

TERMO DE ADESÃO

Os municípios e demais signatários devem assinar o Termo de Adesão, comprometendo-se a seguir os critérios estabelecidos.

O termo de adesão não garante a matrícula no curso, sujeita à análise documental e condições do regulamento.

São obrigações dos municípios e demais signatários do Termo de Adesão:

- a) **Filiação e Associação à AMP:** Os municípios e demais signatários que aderirem ao Termo de Adesão, comprometem-se a serem filiados ou se filiar à Associação dos Municípios do Paraná de com o artigo 8º da Lei nº 14.341/2022:

Art. 8º A filiação ou a desfiliação do Município das associações ocorrerá por ato discricionário do chefe do Poder Executivo, independentemente de autorização em lei específica

- a) **Indicação de Servidores e Cursos:** Os municípios e demais signatários devem indicar os servidores nos 04 (quatro) CURSOS OFERTADOS conforme vagas e os critérios estabelecidos no regulamento e a indicação do curso escolhido;
- b) **Divulgação dos cursos juntos aos servidores municipais:** O município se compromete em promover a divulgação do site da AMP para as inscrições na comunicação institucional da prefeitura, ofertando gratuitamente pós-

graduação aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, conselho tutelar, temporários, estagiários;

- c) **Ciência das Condições:** O município e demais signatários concordam e atestam ciência que a assinatura no Termo de Adesão não enseja a garantia de efetivação de matrícula no curso, condicionado ao preenchimento e análise da documentação e cumprimento das condições previstas neste regulamento;
- d) **Liberação dos servidores municipais na participação das aulas presenciais:** O município e demais signatários se comprometem na liberação dos servidores municipais na participação das aulas presenciais de até 20h durante o curso (04h por 5 vezes), que será ministrada preferencialmente no município sede da Associação Regional de Municípios;
- e) **Acesso à Internet :** O município e demais signatários declaram ter ciência que a realização do curso depende de acesso à internet, o acesso ao conteúdo do curso deverá ser efetivado por meio de computador e **conexão à internet às suas expensas ou do servidor/estudante participante;**
- f) **Substituição de Servidores:** Os municípios têm direito a uma única substituição do servidor designado para participar do curso de pós-graduação, mediante justificativa e até o efetivo início das aulas;
- g) **Tempo duração:** Em se tratando de cursos de pós-graduação, o período de acesso mínimo ao sistema da instituição de ensino é de 6 meses e o máximo é de 18 meses, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e metodologia prática-acadêmica mesclando momentos presenciais, síncronos e assíncronos;
- h) **Acesso pessoal e intransferível:** Cada curso é destinado ao uso pessoal e intransferível por parte do servidor(a) aluno(a). É vedada a utilização da senha de acesso por mais de uma pessoa ou o compartilhamento de usuário/senha de acesso ao sistema entre múltiplos usuários;
- i) **Presença:** Declara estar ciente que o curso é ministrado na modalidade on line, mas que o servidor indicado deverá preferencialmente comparecer em momentos presenciais. O não-comparecimento do ALUNO aos locais onde serão prestados os serviços tampouco não o exime do acompanhamento e de realizar as atividades exigidas;
- j) **Justificativa de Desistência ou Insuficiência de Rendimento:** Deverá o MUNICÍPIO e demais signatários repassar, para análise e encaminhamento, pela AMP e ITAIPU, as informações referentes a eventual justificativa quanto a questões de desistência ou de insuficiência de rendimento do servidor inscrito de sua responsabilidade.
- k) **Desistência e justificativa:** Em caso de desistência do aluno, adotar as providências de imediata informação à AMP, descrevendo pormenorizadamente as justificativas. Caso o afastamento ocorra por motivo justificado, juntar as razões, documentos comprobatórios, e devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo gestor responsável, e encaminhamento à Instituição de ensino responsável para ciência e envio à AMP.



- l) **Aplicação de Multa Indenizatória** : Em caso de desistência injustificada pelo servidor, este deverá ressarcir o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), corrigidos monetariamente, mediante processo junto à AMP e ITAIPU.

MATRÍCULA

Após atendidos a todos os critérios, o servidor indicado fará a sua inscrição diretamente no site da Faculdades Polis Civitas.

No momento da Inscrição, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de conclusão de curso superior;
- b) Cópia do Histórico escolar;
- c) Cópia dos documentos pessoais de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de vínculo com o município, consórcio ou órgão e demais signatários;
- f) Termo de responsabilidade do aluno devidamente assinado.

Na ausência de alguma documentação a inscrição será cancelada e a vaga será disponibilizada para a lista de espera.

Não serão aceitas inscrições de servidores que não constem no termo de adesão assinado pelos municípios, órgãos, demais signatários e instituições convidadas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

Abaixo detalhado o conteúdo programático de cada curso, incluindo carga horária e disciplinas.

PROGRAMA EM AUTISMO – 370horas

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Diagnóstico do Autismo: Impacto do Autismo na Família e as Bases Epistemológicas do StructuredTeacching®	45h

II	Modelo TEACCH® com ênfase em suas principais estratégias	45h
	Legislação contemporânea e direitos das pessoas com TEA	45h
III	Recursos educacionais e atividades adaptadas para pessoas	45h
	Desenvolvimento da linguagem e da comunicação em pessoas	45h
IV	Estratégias de Comunicação Aumentativa Preconizadas pelo Modelo TEACCH®	45h
V	Interface da Integração Sensorial do Modelo Denver ESDM	45h
VI	Princípios da ABA	45h
	Palestra: o Autismo além do Transtorno	10h

PROGRAMA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – 420horas

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Alfabetização e Letramento: fundamentos teórico metodológico de acordo com a BNCC	60h
II	Tecnologias a Serviço da Alfabetização e Letramento	60h
III	Processos inclusivos para o sucesso na alfabetização e letramento	60h
IV	Alfabetização e Letramento Múltiplas Linguagens	60h
V	Alfabetização e Letramento e as Culturas Infantis do Século XXI	60h
VI	Alfabetização e Letramento e as Possibilidades de Recomposição de Aprendizagens	60h
	Laboratório de Boas Práticas de Alfabetização e Letramento	60h

PROGRAMA EM GESTÃO DO ESPORTE E LAZER – 420horas

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Mentalidade Ágil de Gestão	60h
II	Gestão e Gerenciamento de Projetos na Administração Pública	60h

III	Compras, Convênios e Licitações e Contratos	60h
IV	Inovação, Criatividade e Design <i>Thinking</i> na Prática	60h
V	Planejamento e Gestão de Programas e Projetos de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	60h
VI	Gestão de Equipamentos e de Instalações Esportivas e de Lazer Marketing, Comunicação Estratégica e Mídia no Esporte	60h 60h

PROGRAMA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – 360horas

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Teoria Geral das Licitações sob o viés da lei 14.133 Teoria Geral dos Contratos Administrativos sob o viés da lei 14.133	36h 36h
II	Fase de Planejamento das Contratações sob o viés da Lei nº 14.133/2021 Pregão Presencial e Eletrônico sob o viés da Lei nº 14.133/2021	36h 36h
III	Sanções nas Licitações Públicas sob o viés da Lei nº 14.133/2021 Sistema de Registro de Preços sob o viés da Lei nº 14.133/2021	36h 36h
IV	Obras Públicas sob o viés da Lei nº 14.133/2021 Recursos Administrativos e Meio de Impugnação da Licitação sob o viés da Lei 14.133/2021	36h 36h
V	Contratações Diretas sob o viés da Lei nº 14.133/2021	36h
VI	Execução de Contratos Administrativos sob o viés da Lei nº 14.133/2021	36h

COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação dos cursos será compartilhada entre a Instituição contratada e a Associação dos Municípios do Paraná.

METODOLOGIA

Cada módulo está estruturado de tal forma que diversifique o aprendizado.

Disponibilização de conteúdo online

Considerando a capilaridade do projeto e a diversidade de alunos, o projeto contempla, primeiramente, a necessidade de que os principais conteúdos sejam disponibilizados em Ambiente Virtual de aprendizagem, de forma a possibilitar o acesso a eles no momento e local que melhor convier aos alunos envolvidos.



Assim, deverão ser disponibilizadas videoaulas produzidas por profissionais de renome nacional na área e com sólida experiência prática.

Também é importante a disponibilização de livros digitais, materiais de referência bibliográfica, textos de apoio, slides, avaliações randomizadas, fóruns de discussão e biblioteca virtual, de livre acesso aos inscritos.

Seminários presenciais

Será necessário reunir os alunos em ambientes próximos a sua região de origem, por algumas vezes. Dessa feita, o projeto propõe que sejam criadas turmas para algumas aulas presenciais aos alunos em 21 diferentes regiões do estado, a depender do número de inscritos atingidos e participantes por região).

Levando em consideração o conteúdo previsto para esta capacitação, entende-se ser necessária a realização de ao menos 5 (cinco) aulas presenciais para cada turma.

Grupos de Estudo

Em cada um dos dez módulos propostos para o curso, após a realização dos seminários presenciais, devem ser constituídos grupos de pesquisa que trabalharão em conjunto de forma a aplicar os conteúdos aprendidos na prática.

O objetivo dessa atividade é a geração de um relatório de conhecimento no formato de artigo. Tal relatório será um projeto autoaplicável nascido a partir da identificação de uma situação problema no ambiente de trabalho dos integrantes do grupo e que tenham correlação com a teoria, trazendo em seu bojo uma proposta de solução/intervenções pesquisada pelo grupo e replicável em outras situações ou locais com características semelhantes.

Webinários de Conteúdo

O pleno atingimento dos objetivos da capacitação exige, um espaço virtual destinado à responder dúvidas dos inscritos e de propagar conteúdos inéditos identificados durante a execução como necessários de complementação.

Esses momentos de webinários de conteúdo podem ser realizados de forma online e devem ter curta duração.

Tutoria ativa

Deve ser providenciado encaminhamento pedagógico integral na trilha do conhecimento, por tutores/professores, nos métodos ativo e passivo, simultaneamente aos estudos, para otimizar o Ensino-Aprendizado, com mediação, esclarecimento de dúvidas e orientação do percurso.

A diversificação das metodologias de aprendizado busca garantir que os diversos perfis de aluno absorvam ao máximo os conteúdos e ideias tratados. Isso porque

Trabalho de Conclusão de Curso

Ao final da capacitação dos cursistas deverão apresentar trabalho de conclusão de curso, de forma individual ou em grupo de até 05 (cinco) alunos, orientados por professor da área correlata ao tema e com, pelo menos, 3 (três) devolutivas de correção.

PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Projeto de Conclusão de Curso é uma solução de aplicação prática, utilizando temas relacionados aos cursos, cujo objetivo é o de promover a melhoria da Gestão Pública.

No início do curso, serão formados grupos de trabalho, entre cinco e sete participantes, que ao final de cada módulo, produzirão um artigo, que poderão compor o projeto final do curso.

Todos os artigos e projetos finais, terão a orientação de professores da Instituição de ensino.

Todos os artigos serão apresentados em seminários sob agendamento, dentro do prazo estabelecido em cronograma da Instituição de Ensino.

Os projetos deverão ser apresentados segundo critérios da metodologia de projetos adotado pela Instituição Educacional.

CERTIFICAÇÃO

O certificado de especialista será concedido ao aluno que atender às seguintes exigências:

- a) Ter formação de ensino superior.
- b) Apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.
- c) Cumprir 70% de presença em todas as modalidades apresentadas.
- d) Realizar e entregar os trabalhos solicitados, dentro das especificidades solicitadas.

Ao cursista inscrito que não seja graduado, ou que não atenda aos requisitos para ser certificado na modalidade de Pós-Graduação, receberá o certificado de extensão universitária que conterà seu progresso efetivo.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2.024.



Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente da AMP / Prefeito de Santa Cecília do Pavão
Associação dos Municípios do Paraná